



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 386/78. -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ALIENAR - VEÍCULOS USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são - conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir:

a - Uma Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 120, Série B, equipada com cabina fechada com vidros, escarificador, de fabricação nacional;

b - 02 (dois) Caminhões, Marca Ford F-600, zero quilômetro, Diesel, equipada com Caçamba Tipo Sanvas;

c - 01 (um) Compressor Estacionário, Elétrico, - com 250 pês, Sistema Parafuso;

d - 01 (um) automóvel zero quilômetro, Marca Chevrolet Opala, cor preta, quatro portas, 04 (quatro) Cilindros;

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a ALIENAR 02 (dois) Caminhões Tombadeira equipados, Marca Chevrolet, Chassis nº 0653RBR-03267 e nº 0653-03266T, respectivamente, através de concorrência pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 13 DE JUNHO DE 1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL.